



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

131.217

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 18 de agosto de 1999

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 01/16, da quadra 106, a Avenida Antônio Fidelis, Rua Belo Horizonte, Avenida Laguna e Avenida Dona Maria Cardoso, no PARQUE AMAZÔNIA, com área de 7.253,18m², medindo 81,81m de frente para a Avenida Antônio Fidelis; 118,60m de fundos com a Rua Belo Horizonte; 43,79m à direita com a Avenida Laguna; 40,00m à esquerda com a Avenida Dona Maria Cardoso; 23,55m pela linha curva com Avenida Antônio Fidelis e Avenida Dona Maria Cardoso; 15,47m com a linha curva com a Avenida Antônio Fidelis e Avenida Laguna; 21,07m pela linha curva com a Avenida Laguna e Rua Belo Horizonte; e 7,07m de chanfrado.

PROPRIETÁRIOS: ROSÂNGELA DEOLINDA RIBAS LOPES, viúva, comerciante, portadora do CPF nº 196.371.951-49 e da CI nº 199.145/GO; e o Sr. RUBENS TAVARES RIBAS, empresário, portador do CPF nº 021.623.691-68 e da CI nº 113.626/GO, casado pelo regime da comunhão de bens com a Sra. SELMA SOUZA BUENO RIBAS, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTROS ANTERIORES:** R4-89.115 à R4-89.130 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. (Ass. Bárbara Drummond Loyola).

R1-131.217 - Goiânia, 25 de outubro de 1999: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 698, fls. 055/056, em 03/09/99, protocolada sob o nº 258.606 em 20/10/99, os proprietários acima qualificados Rosângela Deolinda Ribas Lopes e Rubens Tavares Ribas e s/m Selma Souza Bueno Ribas, portadora do CPF nº 195.586.351-20, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. LUIZ GUILHERME DA COSTA MANSO MOREIRA DE MENDONÇA, administrador de empresas, portador da CI nº 1.972.638-SSP/GO e do CPF nº 533.134.611-15, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77 com a Sra. PATRICIA GUERRA MOREIRA DE MENDONÇA, residente e domiciliado em São Paulo/SP, pelo preço de R\$ 160.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 15.198-0, emitido em 05/10/99. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. (Ass. Bárbara Drummond Loyola).

R2-131.217 - Goiânia, 29 de setembro de 2000: Procedo a este registro para consignar que em virtude de incorporação, prenotada sob o nº 276.436 de 22/09/2000, o imóvel objeto desta matrícula no valor de R\$ 350.000,00 passou a pertencer a empresa SOCIEDADE BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO LTDA., CGC/MF sob o nº 03.996.171/0001-00, com sede nesta Capital, conforme se vê do Contrato Social de Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datado de 12/07/2000, registrado na JUCEG sob o nº 52201702650 em 02/08/2000. Consta da incorporação supra a anuência uxória da Sra. Patrícia Guerra Moreira de Mendonça. Dou fé. O Suboficial. (Ass. Bárbara Drummond Loyola).

Av3-131.217 - Goiânia, 25 de setembro de 2006. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 20/09/2006, protocolado sob nº 364.902 em 21/09/2006, tendo em vista a CND do INSS nº 078432006-08001030 emitida em 11/08/2006, o Termo de Habite-se nº 1173/2003 de 19/11/2003; a Numeração Predial Oficial nº 515 de 20/08/2002, e a Certidão de Lançamento nº 597.779-7 expedida pela Prefeitura local em 21/09/2006, para consignar a construção de um imóvel

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 131.217

comercial, com a seguinte divisão interna: **Subsolo:** 03(TRÊS) SALAS, CORREDOR, HALL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA; **Térreo:** HALL DE ENTRADA, 05(CINCO) SALAS, 01(UM) LABORATÓRIO PARA INFORMÁTICA, 02(DOIS) BANHEIROS SENDO 01 MASCULINO E 01 FEMININO e CORREDOR; **1º Andar:** 01(UM) AUDITÓRIO, 05(CINCO) SALAS, 02(DOIS) BANHEIROS SENDO 01 MASCULINO E 01 FEMININO e CORREDOR; **2º Andar:** 01(UM) REFEITÓRIO e 01(UM) VESTIÁRIO; **Terraço:** 01(UMA) SALA COM AR CONDICIONADO, com 2.088,93m² de área total construída, no valor venal de R\$ 2.478.959,32. Dou fé. O Suboficial. (Ass. Bárbara Drummond Loyola).

Av4-131.217 - Goiânia, 03 de fevereiro de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 26/01/2011, protocolada sob n.º 450.508 em 01/02/2011, para consignar que a proprietária supra Sociedade Brasil Central de Educação Ltda., passou a girar sob a denominação de "**SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA**", conforme consta da Alteração e Consolidação de Contrato Social realizada no dia 25/04/2003, devidamente registrada na JUCEG sob n.º 52030405009 em 30/04/2003. Dou fé. O Suboficial. (Ass. Sheila Maria Sena Sales).

R5-131.217 - Goiânia, 18 de abril de 2011. Para garantia da Cédula de Crédito Comercial n.º 40/01148-8, protocolada sob n.º 455.328 em 11/04/2011, emitida em 07/04/2011, pela empresa **EMPRESA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.070.522/0001-83, com sede nesta Capital, com vencimento final para o dia 01/03/2021, na importância de R\$ 1.716.029,70 a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular do 1º grau a favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/5035-09, Agência Empres. Goiás, nesta Capital, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob n.º 13.949 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. (Ass. Sheila Maria Sena Sales).

R6-131.217 - Goiânia, 20 de janeiro de 2012. Por Escritura Pública de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 4431-N, fls. 143/156 em 04/01/2012, protocolada sob n.º 475.517 em 06/01/2012, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca de 2º grau e sem concorrência de terceiros a favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/5035-09, agência Empresarial Goiás-GO, em garantia de um crédito fixo aberto para a **EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.873.484/0001-71, com sede nesta Capital, até o limite de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), com vencimento em 17/12/2012, destinado a empréstimo de capital de giro ou financiamento para aquisição de bens e serviços realizada pela financiada junto aos seus fornecedores. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial. (Ass. Sheila Maria Sena Sales).

R7-131.217 - Goiânia, 20 de janeiro de 2012. Por Escritura Pública de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 4431-N, fls. 157/170 em 04/01/2012, protocolada sob n.º 475.518 em 06/01/2012, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca de 3º grau e sem concorrência de terceiros a favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/5035-09, agência Empresarial Goiás-GO, em garantia de um crédito fixo aberto para a **CENTRAL DE NEGÓCIOS, CONSULTORIA, ASSESSORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.314.750/0001-26, com sede em São Paulo/SP, até o limite de R\$ 500.000,00

Continuação na ficha 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

131.217

MATRÍCULA

02

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 20 de janeiro de 2012

(quinhentos mil reais), com vencimento em 17/12/2012, destinado a empréstimo de capital de giro ou financiamento para aquisição de bens e serviços realizada pela financiada junto aos seus fornecedores. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial. (Ass. Sheila Maria Sena Sales).

R8-131.217 - Goiânia, 20 de janeiro de 2012. Por Escritura Pública de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 4431-N, fls. 171/184 em 04/01/2012, protocolada sob nº 475.519 em 06/01/2012, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca de 4º grau e sem concorrência de terceiros a favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/5035-09, agência Empresarial Goiás-GO, em garantia de um crédito fixo aberto, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com vencimento em 13/12/2012, destinado a empréstimo de capital de giro ou financiamento para aquisição de bens e serviços realizada pela financiada junto aos seus fornecedores. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial. (Ass. Sheila Maria Sena Sales).

R9-131.217 - Goiânia, 20 de janeiro de 2012. Por Escritura Pública de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 4431-N, fls. 185/198 em 04/01/2012, protocolada sob nº 475.520 em 06/01/2012, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca de 5º grau e sem concorrência de terceiros a favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/5035-09, agência Empresarial Goiás-GO, em garantia de um crédito fixo aberto para a **EMPRESA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.070.522/0001-83, com sede nesta Capital, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com vencimento em 13/12/2012, destinado a empréstimo de capital de giro ou financiamento para aquisição de bens e serviços realizada pela financiada junto aos seus fornecedores. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial. (Ass. Sheila Maria Sena Sales).

R10-131.217 - Goiânia, 13 de março de 2012. Por Escritura Pública de Abertura de Crédito Fixo, lavrada no 4º Tabelionato de Notas, desta Capital, Livro 4466-N, fls. 172/187 em 23/02/2012, protocolada sob nº 480.231 em 27/02/2012, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca de 6º grau e sem concorrência de terceiros a favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/5035-09, agência Empresarial Goiás-GO, em garantia de um crédito fixo aberto para a **EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.873.484/0001-71, com sede nesta Capital, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), com vencimento em 09/02/2013, destinado a empréstimo de capital de giro ou financiamento para aquisição de bens e serviços realizada pela financiada junto aos seus fornecedores. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

R11-131.217 - Goiânia, 14 de agosto de 2013. Para garantia da Cédula de Crédito Bancário nº 338.803.067, protocolada sob nº 519.468 em 02/08/2013, emitida em 15/07/2013 pela empresa **EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.873.484/0001-71, com sede nesta Capital, com vencimento final para o dia 05/06/2018, na importância de R\$ 20.000.000,00 a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula,

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 131.217

em hipoteca censual do 7º grau a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/5035-09, Agência Empres. Goiás/GO, a ser resgatada em 48(quarenta e oito) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 05/07/2014 e a última no dia 05/06/2018. Demais cláusulas, termos e condições constam da cédula cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R-12-131217 - Protocolo n. 631985, de 12/06/2017. **HIPOTECA**. Pela Cédula de Crédito Bancário n. 511600161, emitida em 17/11/2017 na cidade de Goiânia/GO, por **EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n. 03.873.484/0001-71, com sede na Rua 135, n. 187, Lote 50, Quadra 47, Setor Marista, Goiânia/GO, a proprietária SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA, com sede na Avenida Antonio Fidelis, n. 515, Lote 01/16, Quadra 106, Parque Amazonas, Goiânia/GO, hipotecou em **oitavo grau** o imóvel desta matrícula ao **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ n. 00.000.000/0001-91, com sede no Lote A, Quadra 01, Bloco G, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) o qual deverá ser pago em 11 parcelas, vencendo a primeira em 10/02/2017 e a última em 10/12/2017, à taxa média dos Certificados de Depósitos Intercambancários(CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de juros de 8% ao ano. Emolumentos: R\$ 4.390,85. Selo Digital n. 01911703291605157400003. Goiânia, 16 de junho de 2017. Dou fé.

R-13-131217 - Protocolo n. 646897, de 12/12/2017. **HIPOTECA**. Pela Cédula de Crédito Bancária n. 511600270, emitida em 29/09/2017 na cidade Goiânia-GO, por **EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n. 03.873.484/0001-71, com sede na Rua 135, n. 187, Lote 50, Quadra 47, Setor Marista, Goiânia-GO, a proprietária SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA, já qualificada, com sede na Avenida Antônio Fidelis, n. 515, Lote 01/16, Quadra 106, Parque Amazônia, Goiânia-GO, hipotecou em **nono grau** o imóvel desta matrícula ao **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ n. 00.000.000/0001-91, com sede no Lote A, Quadra 01, Bloco G, Setor Bancário Sul, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões trezentos mil reais), o qual deverá ser pago em 54 parcelas, vencendo a primeira em 10/05/2018, e a última prestação em 10/10/2022, incidindo encargos financeiros correspondentes a taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 8,5% ao ano. Emolumentos: R\$ 4.390,85. Selo Digital n.01911703291605152300262. Goiânia, 19 de dezembro de 2017. Dou fé.

Av-14-131217 - Protocolo n. 712876, de 30/10/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme protocolo n. 201910.3012.00978652-IA-190, datado de 30/10/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo de Direito da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS, no Processo n. 00203304320185040004, determinou a indisponibilidade dos bens de SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA. Selo Digital n.00121912112632612770592. Goiânia, 12 de dezembro de 2019. Dou fé.

Av-15-131.217 - Protocolo n. 725.426, de 04/03/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme protocolo n. 202003.0416.01083019-IA-509, datado de 04/03/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS, no Processo n. 00207534920185040021, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122005215601012770022. Goiânia, 21 de Maio de 2020. Dou fé.

Continuação na ficha 03





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

131.217

MATRÍCULA

03

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 21 de maio de 2020

Av-16-131.217 - Protocolo n. 740.023, de 12/08/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202008.1215.01270233-IA-500, datado de 12/08/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 43ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no Processo n. 10013948420185020043, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA. Selo Digital n. 00122102036215014100027. Goiânia, 08 de fevereiro de 2021. Dou fé.

Av-17-131.217 - Protocolo n. 752.532, de 07/12/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202012.0416.01421088-IA-309, datado de 04/12/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, no Processo n. 00118643120165030110, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122102013066512770726. Goiânia, 08 de fevereiro de 2021. Dou fé.

Av-18-131.217 - Protocolo n. 763.276, de 16/03/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202103.1613.01532205-IA-700, datado de 16/03/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS, no Processo n. 00210916220195040029, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122104013056412770926. Goiânia, 08 de abril de 2021. Dou fé.

R-19-131.217 - Protocolo n. 761.607, de 01/03/2021. **PENHORA.** Por Mandado n. 4625/2020, datado de 09/10/2020, extraído do Processo n. 0011382-82.2019.5.18.0006, expedido pelo Juízo do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, requerido por FELIPE SILVA DA SILVA contra SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do débito de R\$ 48.454,05 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), calculado em 19/09/2019. Sendo que este imóvel foi avaliado em R\$ 14.190.000,00. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122111113017412770020. Goiânia, 11 de novembro de 2021. Dou fé.

Av-20-131.217 - Protocolo n. 767.134, de 22/04/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202104.2209.01589707-IA-070, datado de 22/04/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 32ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no Processo n. 10011327020185020032, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122111113017412770023. Goiânia, 11 de novembro de 2021. Dou fé.

Av-21-131.217 - Protocolo n. 797.238, de 15/12/2021. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202112.1512.01950267-TA-909, datado de 15/12/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS, no Processo n. 00210916220195040029, determinou o cancelamento da indisponibilidade da Av-18. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FECAD: R\$ 0,54. FUNPES: R\$ 0,82. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ:

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

<p>Continuação da matrícula n.º 131.217</p> <p>R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. FEMAL-GO: R\$ 0,85. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122112216011421310007. Goiânia, 27 de janeiro de 2022. Dou fé. <i>IG</i></p> <hr/> <p>R-22-131.217 - Protocolo n. 836.781, de 03/11/2022. PENHORA. Por Mandado expedido em 09/11/2022, pelo Juízo do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0011131-29.2022.5.18.0016, requerido por JURANDIR ULGUIM MARCELINO contra SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA., já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 48.720,26 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais e vinte e seis centavos), calculado em 13/10/2022. O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 20.000.000,00. Selo Digital n. 00122211036075634430000. Goiânia, 29 de novembro de 2022. Dou fé. <i>IG</i></p> <hr/> <p>R-23-131.217 - Protocolo n. 792.495, de 10/11/2021. PENHORA. Por Mandado expedido em 21/10/2021, pelo Juízo do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0011084-31.2021.5.18.0003, requerido por LUCAS FRAGA DE AVILA contra SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA., já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 233.042,20 (duzentos e trinta e três mil e quarenta e dois reais e vinte centavos), calculado em 11/10/2021. O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 14.900.000,00. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122301023228829700386. Goiânia, 10 de janeiro de 2023. Dou fé.</p> <hr/> <p>Av-24-131.217 - Protocolo n. 793.358, de 18/11/2021. EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Pela Decisão expedida em 20/09/2021, pelo Juízo de Direito da 44ª Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída do Processo n. 0002624-81.2021.8.26.0100, procedo a esta averbação para consignar a Existência da Ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Contratos Bancários, proposta por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - (FUNDO ALTERNATIVE) contra SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA E OUTROS, cujo valor da causa é de R\$ 22.772.346,94. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FECAD: R\$ 0,54. FUNPES: R\$ 0,82. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. FEMAL-GO: R\$ 0,85. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122111222967309640074. Goiânia, 10 de janeiro de 2023. Dou fé.</p> <hr/> <p>Av-25-131.217 - Protocolo n. 796.203, de 08/12/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202112.0815.01941337-1A-609, datado de 08/12/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 58ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no Processo n. 10012324420185020058 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA. Selo Digital n. 00122112133288321250006. Goiânia, 10 de janeiro de 2023. Dou fé.</p> <hr/> <p>R-26-131.217 - Protocolo n. 800.274, de 13/01/2022. PENHORA. Por Mandado de Penhora expedido em 06/12/2021, pelo Juízo do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0010988-13.2021.5.18.0004, requerido por GISELE CLEMBO DO CARMO, ROBERTA OLIVEIRA LELES, THAIS TEODORO FERNANDES ALVES, BRUNA STEFANO DA SILVA e CAMILA FERNANDES contra SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA., já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 36.705,87 (trinta e seis mil setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), calculado em 30/06/2020, tendo como fiel depositária SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA. O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 15.080.000,00. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122301023228829700401. Goiânia, 10 de janeiro de 2023. Dou fé.</p>

Continuação na ficha 04





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

131.217

MATRÍCULA

04

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 10 de janeiro de 2023

R-27-131.217 - Protocolo n. 806.180, de 10/03/2022. **PENHORA.** Por Mandado de Penhora expedido em 16/12/2021, pelo Juízo do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0011315-55.2021.5.18.0004, requerido por ROCHELE MENDES SOARES contra SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA., já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 137.517,15 (cento e trinta e sete mil quinhentos e dezessete reais e quinze centavos), calculado em 30/09/2020. O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 20.000.000,00. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122301023228829700407. Goiânia, 10 de janeiro de 2023. Dou fé.

R-28-131.217 - Protocolo n. 810.677, de 12/04/2022. **PENHORA.** Por Mandado de Penhora expedido em 24/03/2022, pelo Juízo do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0010312-28.2022.5.18.0005, requerido por FRANCIELA PRISCILA DA LUZ, LARISSA CAMILA DE ALMEIDA NOGUEIRA e JULIANA DOS SANTOS BRITO SOARES contra SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA., já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 32.799,73 (trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), calculado em 01/07/2019. O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 20.000.000,00. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122301023228829700410. Goiânia, 10 de janeiro de 2023. Dou fé.

Av-29-131.217 - Protocolo n. 816.394, de 01/06/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202205.3122.02174867-IA-209, datado de 31/05/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00114664620205180007 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122301023228829700424. Goiânia, 10 de janeiro de 2023. Dou fé.

R-30-131.217 - Protocolo n. 817.507, de 07/06/2022. **PENHORA.** Por Mandado expedido em 17/05/2022, pelo Juízo do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0010505-25.2022.5.18.0011, requerido por DAIANA MARIA MOCELLIN contra SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA., já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 193.255,83 (cento e noventa e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), calculado em 03/05/2022. O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 20.000.000,00. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122301023228829700402. Goiânia, 10 de janeiro de 2023. Dou fé.

Av-31-131.217 - Protocolo n. 833.514, de 07/10/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202210.0708.02391207-IA-630, datado de 07/10/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS, no Processo n. 00207072320185040001 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122301023228829700462. Goiânia, 10 de janeiro de 2023. Dou fé.

Av-32-131.217 - Protocolo n. 842.084, de 15/12/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 131.217

protocolo n. 202212.1416.02491178-IA-670, datado de 14/12/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, no Processo n. 00001993620195100104 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122301023228829700465. Goiânia, 10 de janeiro de 2023. Dou fé.

Av-33-131.217 - Protocolo n. 854.085, de 22/03/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202303.2116.02616119-IA-630, datado de 21/03/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS, no Processo n. 00206578220185040005 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122303212937429700215. Goiânia, 25 de março de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Luana Vilela Moreira.

Av-34-131.217 - Protocolo n. 854.883, de 28/03/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202303.2810.02626984-IA-071, datado de 28/03/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00101556220215180014 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122303212937429701144. Goiânia, 29 de março de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.

R-35-131.217 - Protocolo n. 857.948, de 20/04/2023. **PENHORA.** Por Mandado de Penhora expedido em 21/03/2023, pelo Juízo do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0010328-45.2023.5.18.0005, requerido por LUIZ ALEX SANTOS DO NASCIMENTO contra SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA., já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 35.898,06 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos), calculado em 01/08/2021. O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 25.000.000,00. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122304153234829701322. Goiânia, 26 de abril de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

